

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Matéria: Projeto de Lei nº 1.730, de 26 de junho de 2025.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributáveis prescritos, no Município de Sertão Santana.

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Ari Budelon Barbosa

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.730, de 26 de junho de 2025, para fins de autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a baixa de créditos não tributáveis prescritos, no Município de Sertão Santana.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator que emitiu seu parecer em 08 de julho de 2025 no sentido de serem seguidas as orientações constantes da Orientação Técnica IGAM nº 14.391/2025. Enviado ofício ao Executivo com as ponderações do parecer, retornou mensagem retificativa ao referido Projeto de Lei através do OF.GP.Nº175/2025, de 10 de julho de 2025.

Após a leitura em sessão plenária, a mensagem retificativa foi encaminhada à presente Comissão para parecer.

II – Parecer

Após a mensagem retificativa, o IGAM emitiu nova Orientação Técnica sob nº 15.268/2025, nos seguintes termos:

A leitura da mensagem retificativa ora apresentada demonstra adequação quanto à avaliação individualizada de cada crédito conforme sua natureza jurídica conforme antes recomendado.

Assim, sem prejuízo das demais sugestões procedimentais anteriormente delineadas, opina-se pela viabilidade jurídica do projeto de lei ora analisado em sua configuração atual.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana


Estado do Rio Grande do Sul

III – Conclusão


Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.730/2025, sem prejuízo das demais sugestões procedimentais anteriormente delineadas.

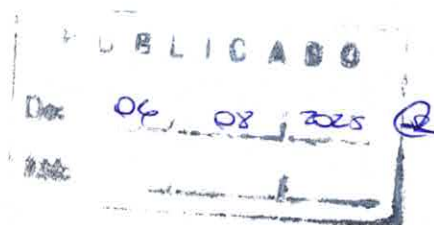
Sertão Santana, 05 de agosto de 2025.


Lilian Schwalm Kruger
Presidente da Comissão


Heidi Kozyenieswki de Medeiros
Vice-Presidente da Comissão


Ari Budelon Barbosa
Membro da Comissão
RELATOR


Nilton Luiz Rodrigues Borges
Membro da Comissão



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!